

## Decisão Administrativa

**Processo Licitatório n° ..... 90/2019**  
**Modalidade: ..... Dispensa de Licitação**  
**Número: ..... 34/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra), para reparos no acesso a secretaria de obras.

**Jusene Consoladora Peruzzo**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e

**Considerando** a solicitação do Secretário Municipal de Obras, Sr. Dionattan Mezzomo;

**Considerando** que os preços praticados, segundo proposta comercial apresentada e planilha de orçamento global elaborada pelo setor de engenharia, estão dentro da realidade de mercado;

**Considerando** que o presente processo atende os requisitos legais;

**Considerando** o parecer favorável da área jurídica;

**Considerando** o disposto no artigo 24, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93,

### **Resolve:**

Dispensar licitação objetivando a contratação de empresa para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra), para reparos no acesso a secretaria de obras. Sendo assim, **DEFIRO** a contratação da empresa **Giovanna de Proença Guarienti**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 28.892.780/0001-40, com sede na Rodovia RS 324, Km 141, cidade de Pontão - RS, CEP 99.190-000, neste ato representada pela Sra. **Giovanna de Proença Guarienti**, administradora, inscrita no CPF n° 045.096.400-05, no valor total de **R\$ 4.501,26 (Quatro Mil Quinhentos e Um Reais e Vinte e Seis Centavos)**, observando o menor preço, na modalidade

Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, prossiga-se na confecção do contrato.

Diligências legais.

Santa Cecília do Sul - RS, 12 de dezembro de 2019.

**Jusene Consoladora Peruzzo**  
**Prefeita Municipal**